LEI Nº 1110/98 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA ARTIGO 29,DA SEÇÃO I , DO CAPITULO III E ANEXO I DA LEI Nº 500 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

JORGE K.TENGUAM , Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 29, da Seção I, do Capítulo III , da lei nº 500, de 26 de dezembro de 1977,passa vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 29 - Sujeitam-se ao Imposto sobre Serviços:

01 - Médicos, inclusive Análises Clínicas,Eletrecidade Médica Radioterapia,Ultra-sonografia,Radiologia,Tomografia,e Congêneres;

02 - Hospitais,Clínicas,Sanatórios,Laboratórios de Análise Ambulatórios,Pronto-Socorros,Manicômios,Casas de Saúde,de Repouso e de Recuperação e Congêneres;

03 - Bancos de Sangue, Leite ,Pele, Olhos ,Sêmen e Congêneres;

04 - Enfermeiros,Obstetras,Ortópticos,Fonoaudiólogos,Protéticos (Prótese Dentária);

05 - Assistência Médica e Congêneres previstos nos ítens 1, 2 e 3 desta lista,prestados através de planos de Medicina de grupo,Convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;

06 - Planos de Saúde ,prestados por Empresas que não estejam incluídos no ítem 05 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por Terceiros,contratados pela empresa ou apenas pagos por esta,mediante indicação do beneficiário do plano;

07 - Médicos Veterinários;

08 - Hospitais Veterinários ,Clínicas Veterinárias e Congêneres;

09 - Guarda,tratamento,amestramento ,adestramento,embelezamento, alojamento e congêneres,relativos a animais;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

10 - Barbeiros,cabelereiros.manicuros .pedicuros,tratamento de pele , depilação e congêneres;

11 - Banhos,duchas,sauna,massagens,ginásticas e congêneres;

12 - Varrição , coleta d,remoção e incineração de lixo;

13 - Limpeza e drenagem de portos ,rios e canais;

14 - Limpeza,manutenção e conservação de imóveis,inclusive vias públicas,parques e jardins;

15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;

16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;

17 - Incineração de resíduos quaisquer;

18 - Limpeza de chaminés;

19 - Saneamento Ambiental e congêneres;

20 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;

21 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;

22 - Perícias,laudos ,exames técnicos e análises técnicas

23 - Traduções e interpretações;

24 - Avaliação de Bens;

25 - Datilografia, estenografia,expediente, secretaria em geral e congêneres;

26 - Projetos,cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;

27 - Aerofotogrametria,(inclusive interpretação),mapeamento e topografia;

28 - Execução,por administração,empreitada,ou subempreitada de construção civil,de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

29 - Demolição;

30 - Reparação,conservação,e reforma de edifícios,estradas, pontes,portos e congêneres;

31 - Florestamento e reflorestamento;

32 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

33 - Paisagismo,jardinagem e decoração;

34 - Raspagem,calafetação,polimento,lustração de pisos,paredes e divisórias;

35 - Ensino,instrução,treinamento,avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza;

36 - Planejamento,organização e administração de feiras,exposições,congressos e congêneres;

37 - Organizações de festas e recepções : buffet;

38 - Administração de fundos mútuos(exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

39 - Agenciamento,corretagem ou intermediação de câmbio de seguros e de planos de previdência privada;

40 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);

41 - Agenciamento,corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial.artística ou literária;

42 - Agenciamento,corretagem ou intermediação de contratos de franquia("franchising")e de faturização("factoring) executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

43 - Agenciamento,organização,promoção e execução de programas de Turismo,passeios,excursões, guias de turismo e congêneres;

44 - Agenciamento,corretagem ou intermediação de bens imóveis não abrangidos nos itens: 40,41,42 e 43;

45 - Despachantes;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

46 - Agentes da propriedade industrial;

47 - Agentes da propriedade artística ou literária;

48 - Leilão;

49 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros;inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos ;prevenção e gerência de riscos segurá-veis,prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros;

50 - Armazenamento ,depósito ,carga ,descarga, arrumação e guarga de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a fun cionar pelo Banco central);

51 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;

52 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens;

53 - Transporte,coleta,remessa ou entrega de bens ou valo-res ,dentro do território do município;

54 - Diversões públicas;

a. Bilhares,boliches,corridas de animais e outros jogos;

b. Exposições,com cobrança de ingressos;

c. Bailes,shows,festivais, recitais e congêneres,inclusi-ve espetáculos que sejam também transmitidos,mediante compra de direitos para tanto,pela televisão,ou pelo rádio ;

d. Jogos eletrônicos;

e. Competições esportivas ou de destreza física ou inte-lectual,com ou sem a participação do espectador,inclu sive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

f. Execução de música,individualmente ou por conjuntos;

55 - Distribuição e venda de bilhete de loteria ,cartões, pules ou cupons de apostas,sorteios ou prêmios;

56 - Fornecimento de música,mediante transmissão por qual-quer processo, para vias públicas ou ambientes fecha-dos(exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

57 - Gravação e distribuição de filmes e videotapes;

58 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos , inclusive trucagem,dublagem ou mixagem sonora;

59 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação,ampliação,cópia,reprodução e trucagem;

60 - Produção,para terceiros,mediante ou sem encomenda prévia,de espetáculos e congêneres;

61 - Colocação de tapetes e cortinas,com material fornecido pelo usuário final do serviço;

62 - Lubrificação , limpeza e revisão de máquinas ,veículos aparelhos e equipamentos;

63 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos , motores, elevadores ou de qualquer objeto;

64 - Recondicionamento de motores;

65 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;

66 - Recondicionamento , acondicionamento, pintura, beneficiamento ,lavagem, secagem. tingimento,galvonoplastia, adonização, corte, recorte,polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;

67 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado;

68 - Instalação e montagem de aparelhos,máquinas e equipamentos,prestados ao usuário final do serviço,exclusivamente com material por ele fornecido;

69 - Montagem industrial,prestada ao usuário final do serviço,exclusivamente com material por ele fornecido.

70 - Cópia ou reprodução,por quaisquer processos, de documentos e outros papéis,plantas ou desenhos;

71 - Composição gráfica,fotocomposição,clicheira,zincografia,litografia e fotolitogtafia;

72 - Colocação de molduras e afins,encadernação,gravação e douração de livros,revistas e congêneres;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

73 - Locação de bens móveis,inclusive arrendamento mercantil;

74 - Funerais;

75 - Alfaiataria e costura,quando o material for fornecido pelo usuário final,exceto aviamento;

76 - Tinturaria e lavanderia;

77 - Taxidermia;

78 - Recrutamento, agenciamento,seleção,colocação ou fornecimento de mão de obra,mesmo em caráter temporário,inclusive por prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;

79 - Propaganda publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos,textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão,reprodução ou fabricação);

80 - Veiculação e divulgação de textos,desenhos e outros materiais de publicidade,por qualquer meio(exceto jornais periódicos,rádios e televisão);

81 - Serviços portuários e aeroportuários; utlilização de porto e aeroporto;atracação;capatazia;armazenagem interna,externa e especial;suprimento de água,serviços acessórios;movimentação de mercadorias fora do cais;

82 - Advogados;

83 - Engenheiros,arquitetos,urbanistas,agrônomos;

84 - Dentistas;

85 - Economistas;

86 - Psicólogos;

87 - Assistentes Sociais;

88 - Relações Públicas;

89 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros,inclusive direitos autorais,protestos de títulos,sustação de protestos,devolução de títulos não pagos,manutenção de títulos vencidos,fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento(este ítem abrange tam-

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

bém os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo banco Central);

90 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central ; fornecimento de talão de cheques ; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques;sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos,por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos;pagamentos por conta de terceiros,inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral;aluguel de cofres,fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento do extrato de contas;emissão de carnês(neste ítem não está abrangido o ressarcimento, a Instituições financeiras,de gastos com partes do Correio,telegramas,telex e teleprocessamneto , necessários à restação dos serviços);

91 - Transporte de natureza estritamente municipal;

92 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município;

93 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres(o valor da alimentação,quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

94 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza;

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu,28 de dezembro de 1998.

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ANEXO I

LEI Nº 1.110/98.

TABELA PARA COBRANÇA DO ISS

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
001 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	3,0
002 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	3,0
003 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	3,0
004 - Enfermeiros, obstretas, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (protese dentária).	3,0
005 - Assistência médica e congêneres previstos nos ítens 001, 002 e 003 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	3,0
006 - Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídos no ítem 005 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	3,0
007 - Médicos veterinários.	3,0
008 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	3,0
009 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	3,0
010 - Barbeiros, cabeleleiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
011 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.	3,0
012 - Varrição, coleta, remoço e incineração de lixo.	3,0
013 - Limpeza e drenagem de portos, rios e canais	3,0
014 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	3,0
015 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	3,0
016 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.	3,0
017 - Incineração de resíduos quaisquer.	3,0
018 - Limpeza de chaminés.	3,0
019 - Saneamento ambiental e congêneres.	3,0
020 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	3,0
021 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	3,0
022 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,0
023 - Traduções e interpretações.	3,0
024 - Avaliação de bens.	3,0
025 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	3,0
026 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	3,0
027 - Aerofotogrametria(inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
028 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares.	2,0
029 - Demolição.	2,0
030 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,0
031 - Florestamento e reflorestamento.	3,0
032 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	3,0
033 - Paisagismo, jardinagem e decoração.	3,0
034 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	3,0
035 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza.	3,0
036 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0
037 - Organização de festas e recepções, buffet.	5,0
038 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3,0
039 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de câmbio de seguos e de planos de previdência privada.	3,0
040 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3,0
041 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
042 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring") - excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	3,0
043 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	3,0
044 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens: 040, 041, 042 e 043.	3,0
045 - Despachantes.	3,0
046 - Agentes da propriedade industrial.	3,0
047 - Agentes da propriedade artística ou literária.	3,0
048 - Leilão.	3,0
049 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros;inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros.	3,0
050 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3,0
051 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3,0
052 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	3,0
053 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores,dentro do território do município	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
054 - Diversões públicas: a) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; b) exposições, com cobrança de ingressos; c) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos, para tanto, pela televisão, ou pelo rádio; d) jogos eletrônicos; e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de expectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão; f) execução de música, individualmente ou por conjuntos.	5,0
055 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	3,0
056 - Fornecimento de música,mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	3,0
057 - Gravação e distribuição de filmes e videotapes.	3,0
058 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora.	3,0
059 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	3,0
060 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	3,0
061 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	3,0
062 - Lubrificação,limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
063 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	3,0
064 - Recondicionamento de motores.	3,0
065 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	3,0
066 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvonoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	3,0
067 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.	3,0
068 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,0
069 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,0
070 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	3,0
071 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	3,0
072 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,0
073 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	3,0
074 - Funerais.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
075 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,0
076 - Tinturaria e lavanderia.	3,0
077 - Taxidermia.	3,0
078 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	3,0
079 - Propaganda publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	3,0
080 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto jornais periódicos, rádios e televisão).	3,0
081 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto e aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.	3,0
082 - Advogados.	3,0
083 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	3,0
084 - Dentistas.	3,0
085 - Economistas.	3,0
086 - Psicólogos.	3,0
087 - Assistentes Sociais.	3,0
088 - Relações Públicas.	3,0

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ATIVIDADES	ALIQUOTA - % PREÇO DO SERVIÇO
089 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3,0
090 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de 2º via de avisos de lançamento do extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).	5,0
091 - Transporte de natureza estritamente municipal.	2,0
092 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	3,0
093 - Hospedagem em hotéis, móteis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).	3,0
094 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	3,0